

Portaria**PORTARIA SESA Nº 107, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Prorroga prazo de sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Presidência da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência do prazo de 30 dias para prática de todos os atos necessários para elucidação dos fatos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, as Sindicâncias tratadas pelas Portarias/SESA nº 040/2022, 042/2022, 095/2022, 002/2023 e 062/2023, para apuração dos fatos notificados nos autos dos processos nº 30.564/2015; 51.687/2021; 58.528/2021; 50.596/2021; 49.492/2021; 3343/2022; 47.718/2022; 405/2023 e 40095/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2023.

Serra/ES, 16 de outubro de 2023.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1188073

PORTARIA SESA Nº 108 DE 16 OUTUBRO DE 2023

Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais para atuar na área da saúde no Município de Serra/ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Qualificação no Diário Oficial do Município em 02.12.2022, para qualificação de entidades sociais, sem fins lucrativos, da área da saúde, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos da Lei Federal 9.637/98, Lei Municipal nº 3.778/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.709/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a entidade sem fins lucrativos INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/0004-88, qualificada como Organização Social - OS, para atuar na área da saúde no Município de Serra/ES, nos termos da Lei Municipal n. 3.778/2011 e do Decreto Municipal nº 2.709/2022, conforme requerimento constante no processo n. 17004/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 16 de outubro de 2023.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1188080

PORTARIA SESA Nº 108 DE 16 OUTUBRO DE 2023

Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais para atuar na área da saúde no Município de Serra/ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Qualificação no Diário Oficial do Município em 02.12.2022, para qualificação de entidades sociais, sem fins lucrativos, da área da saúde, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos da Lei Federal 9.637/98, Lei Municipal nº 3.778/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.709/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a entidade sem fins lucrativos INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/0004-88, qualificada como Organização Social - OS, para atuar na área da saúde no Município de Serra/ES, nos termos da Lei Municipal n. 3.778/2011 e do Decreto Municipal nº 2.709/2022, conforme requerimento constante no processo n. 41061/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 16 de outubro de 2023.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1188208

PORTARIA SESA Nº 109, DE 16 OUTUBRO DE 2023

Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais para atuar na área da saúde no Município de Serra/ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Qualificação no Diário Oficial do Município em 02.12.2022, para qualificação de entidades sociais, sem fins lucrativos, da área da saúde, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos da Lei Federal 9.637/98, Lei Municipal nº 3.778/2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.709/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a entidade sem fins lucrativos SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA (INSV), inscrita no CNPJ nº 13.824.560/0001-02, qualificada como Organização Social - OS, para atuar na área da saúde no Município de Serra/ES, nos termos da Lei Municipal n. 3.778/2011 e do Decreto Municipal nº 2.709/2022, conforme requerimento constante no processo n. 20.333/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 16 de outubro de 2023.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1188210

PORTARIA P Nº 185/2023

Designa Gestor e Fiscal de Contratos

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993 e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/CGM;